



PROJETO DE LEI Nº 041/2013

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2013 criado pela lei
3.603, de 27 de junho de 2012.**

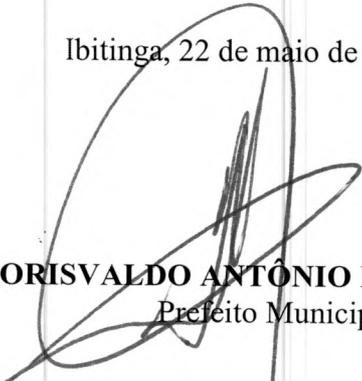
Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, no programa e valor abaixo demonstrado, como segue:

- Programa 0007 – Denominado Equipamentos Urbanos para o exercício de 2013, no valor de R\$ 900.000,00. (novecentos mil reais), passando para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Para suprir a alteração prevista no artigo 1º desta lei, o recurso utilizado será operação de crédito com a celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional de São Paulo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 de maio de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 633/2013
Ibitinga, 22 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores Projeto de Lei a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias que tem vigência para o exercício de 2013 – devido as necessidades de adaptar o orçamento do presente ano à realidade da execução do mesmo.

No corrente exercício o Município tem compromissado com o Governo do Estado de São Paulo, a celebração de convênio para reforma da Quadra Poliesportiva do Jardim Três Irmão e construção de outras duas no Jardim Maria Luiza II e Jardim Ângelo de Rosa, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Assim diante da necessidade é indispensável a sua alteração para que dê continuidade aos atos administrativos, para colimação dos objetivos em construir as quadras e a reforma de outra.

Sendo o que nos apresenta e contando com a prestigiosa atenção desta Casa de Leis, respeitadamente aguardamos pronunciamento favorável ao presente projeto.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcel Pinto da Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

